



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 27.11.2013
COM(2013) 843 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO
CONSELHO**

**relativa ao relatório conjunto da Comissão e do Departamento do Tesouro dos EUA
sobre o valor dos dados fornecidos no quadro do Programa de Detecção do
Financiamento do Terrorismo (TFTP), nos termos do artigo 6.º, n.º 6, do Acordo entre a
UE e os EUA sobre o tratamento de dados de mensagens de pagamentos financeiros e a
sua transferência da UE para os EUA para efeitos do TFTP**

1. Base jurídica

Em conformidade com o artigo 6.º, n.º 6, do Acordo UE-EUA sobre o tratamento de dados de mensagens de pagamentos financeiros e a sua transferência da UE para os EUA para efeitos do Programa de Detecção do Financiamento do Terrorismo (TFTP) (a seguir designado «Acordo»), a Comissão Europeia e o Departamento do Tesouro dos EUA elaboraram um relatório conjunto sobre o valor desses dados, «dando especial atenção ao valor dos dados conservados durante vários anos e às informações pertinentes obtidas no âmbito do reexame conjunto realizado nos termos do artigo 13.º».

2. Aspetos processuais

Nos termos do artigo 6.º, n.º 6, do Acordo, as modalidades do relatório foram definidas conjuntamente pela Comissão Europeia e pelo Departamento do Tesouro dos EUA.

As discussões sobre as modalidades, o mandato e a metodologia para a elaboração do relatório foram iniciadas em dezembro de 2012. Em 25 de fevereiro de 2013, as delegações de reexame da UE e dos EUA reuniram-se em Washington, D.C., para discutir a preparação do relatório, tendo convocado uma nova reunião para as instalações da Europol na Haia, em 14 de maio de 2013. Na reunião da Haia, as delegações da UE e dos EUA reuniram-se igualmente com representantes da Europol, a fim de discutir os primeiros contributos das partes e as etapas seguintes.

No que se refere à UE, a Comissão Europeia organizou, em 13 de maio de 2013, uma reunião confidencial com os representantes dos Estados-Membros, os quais, tal como a Europol, deram os seus contributos por escrito, que foram analisados e tidos em conta no relatório. Para o efeito, a Europol enviou um questionário a todos os Estados-Membros em causa, a fim de recolher informações úteis para o relatório. O objetivo do questionário era obter uma visão geral do valor acrescentado dos dados fornecidos no âmbito do TFTP, no que se refere a casos concretos investigados pelas autoridades competentes dos Estados-Membros em questão.

Entre 1 de fevereiro e 24 de maio de 2013, a delegação de reexame dos EUA inquiriu agentes antiterrorismo de diversos organismos, analisou casos concretos de luta contra o terrorismo em que se recorreu ao TFTP e analisou mais de 1 000 relatórios TFTP, a fim de avaliar o valor das informações obtidas no âmbito do programa.

3. Âmbito

As informações necessárias para elaborar o relatório foram fornecidas pelo Departamento do Tesouro dos EUA, pela Europol e pelos Estados-Membros. O relatório centra-se na utilização dos dados fornecidos no âmbito do TFTP e na sua importância para as investigações antiterrorismo nos Estados Unidos e na UE. Apresenta exemplos concretos em que dados TFTP, incluindo dados conservados há mais de três anos, foram utilizados nas investigações antiterrorismo, tanto nos EUA como na UE, antes e depois de o Acordo entrar em vigor, em 1 de agosto de 2010. Para além do relatório, outros testemunhos sobre a utilidade e o valor dos dados TFTP foram obtidos graças aos dois reexames conjuntos, levados a cabo em fevereiro de 2011 e em outubro de 2012, nos termos do artigo 13.º do Acordo. Globalmente, este conjunto de informações factuais e concretas dá um contributo decisivo para explicar como funciona e qual o valor acrescentado do TFTP.

O relatório descreve igualmente a metodologia adotada para avaliar os períodos de conservação dos dados pelo Departamento do Tesouro e para a supressão dos dados não extraídos.

O relatório demonstra que os dados fornecidos no quadro do TFTP, nomeadamente os que são conservados durante vários anos, têm sido decisivos para combater o terrorismo nos Estados Unidos e na Europa, assim como no resto do mundo.

Com a presente comunicação, a Comissão Europeia transmite ao Parlamento Europeu e ao Conselho o relatório conjunto que figura em anexo.